

PORTARIA Nº 1.564/SIA, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade
FPSO Cidade de Campos dos Goytacazes (9PQZ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.028354/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (9PQZ);

II - Indicativo de chamada: C6BK5;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 3826687213;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma de produção, estocagem e transferência de petróleo (FPSO);

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: 22° 56' 39" S / 040° 43' 32" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 30 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 21 de agosto de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.252/SIA, de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2017, Seção 1, página 56.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH